

PORTARIA Nº 085/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2.022

“Retifica a forma de reajuste de benefício”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 13 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

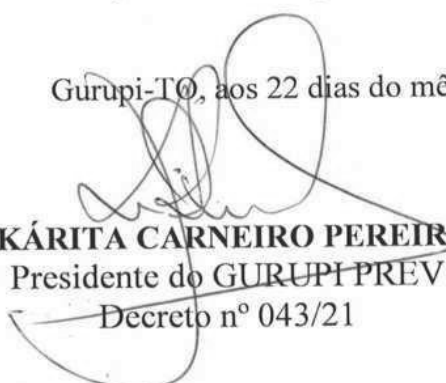
Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 089/2021 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, para a segurada do GURUPI PREV, **Sra. MARIA LECI DE BESSA MATTOS**, servidora desta municipalidade, lotada na Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professora de Educação Superior, matrícula nº 1516, para retificar a forma de reajuste do benefício passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2.021.

Cumpra-se e Publique-se.

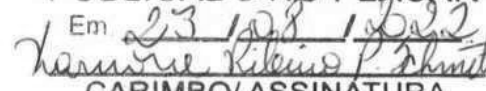
Gurupi-TO, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23/08/2022


CARIMBO/ ASSINATURA

Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021